



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da  
Câmara de vereadores em 04/01/2021

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da Câmara

## RESOLUÇÃO DE MESA nº 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, de acordo com artigo 70, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando o Recesso Administrativo previsto no Art. 9º do Regimento Interno; considerando também que a adoção de turno único é uma forma estratégica para a contenção de gastos e não trará prejuízo aos munícipes que necessitam do atendimento dos serviços legislativos e de fiscalização dos serviços públicos, RESOLVE que:

**Art. 1º** - Está instituído o Turno Único contínuo de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo, a partir do dia **05 de Janeiro de 2021** até o dia **09 de Fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - O Turno Único a que se refere esta Resolução será cumprido no período compreendido das **7h e 30min às 13h e 30min, de segunda a sexta-feira**.

**Parágrafo Único** – Nos dias em que houver convocação para sessão extraordinária, o horário de expediente será aquele estabelecido para cada cargo e função.

**Art. 3º** - Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para os respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas alterado temporariamente em decorrência desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TRIUNFO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ver. Adriano Costa da Silva  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Verª Marizete Cristina de Freitas Vaz  
SECRETÁRIO